



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4378

de 22 de fevereiro de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Recurso: 1213-MAPA CONV.914192/2021

08012060501321.111000 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA MAPA CONV. Nº 914192/2021
08012060501321.111000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 286.500,00

Recurso: 0001-Livre

08012060501321.111000 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA MAPA CONV. Nº 914192/2021
08012060501321.111000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 138.500,00

TOTAL R\$ 425.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação do recurso 1213-Convênio MAPA Nº 914192/2021, no valor de R\$ 286.500,00.

TOTAL R\$ 286.500,00

Art. 3º. Os créditos a que se refere o artigo 1º, serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência..... R\$ 138.500,00

TOTAL R\$ 138.500,00

TOTAL GERAL R\$ 425.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de fevereiro de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE